



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 011/2023

1- INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
- 1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

- 2.2. O objeto desta aquisição é indispensável para o andamento das atividades diárias nas cozinhas das unidades escolares desta municipalidade, dado que o objeto em questão se trata de utensílios domésticos, isto é, são objetos e itens utilizados na confecção da merenda escolar diária de 5.187 alunos matriculados. Dentro deste seguimento, compõem-se as panelas, os talheres, porta mantimentos, caixas higiênicas para acondicionar os alimentos frios e quentes, garrafas térmicas, copos, pratos e os demais que constituem a este conjunto. Esses itens são fundamentais para o cumprimento da Lei nº 11.947/2009 Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa Dinheiro Direto nas Escolas (PDDE).
- 2.3. Atualmente, não detemos de Ata de Registro de Preços vigente para este objeto, sendo que a abertura da última aquisição ocorreu no ano de 2021, e a última ata vigente até então venceu na data de 02/07/2022.

3- ALINHAMENTO COM PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

- 3.1. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão (Art. 9º, inciso IX da IN nº 58/2022). Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 3.2. A presente contratação é realizada de forma habitual por essa Administração Pública, sendo que as quantidades são formadas conforme a necessidade da Administração em conjunto com a relação de aquisição/contratação do último ano.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada mediante a realização do processo de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços;
- 4.2. A empresa que se pretende contratar deverá atuar no ramo de fornecimento de utensílios domésticos e de cozinha, possuindo capacidade para fornecer em pequenas e grandes quantidades o objeto aqui licitado;
- 4.3. Qualificação econômico-financeira será solicitada visando a contratação com empresa que possui aptidão financeira para suportar as aquisições/contratações durante o período do vínculo contratual.
- 4.4. A contratada deterá das seguintes obrigações:
- 4.4.1. A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, realizar a entrega conforme quantidade solicitada, respeitando a data, prazo e os locais determinados pela secretaria solicitante;
- 4.4.2. Atender imediatamente às reclamações do CONTRATANTE, devendo efetuar correções quando da constatação de defeitos, imperfeições, alterações ou qualquer irregularidade nos itens fornecidos;
- 4.4.3. Assumir a inteira responsabilidade técnica e administrativa, assim como garantia dos produtos defeituosos, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por falhas e/ou problemas de funcionamento do serviço;



- 4.4.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como custo total do frete, transporte e descarregamento e montagem;
- 4.4.5. Responder, quando da execução dos serviços, pelos danos comprovadamente causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 4.4.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da adjudicação e execução deste contrato;
- 4.4.7. Manter, durante todo o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame competitivo que deu origem a presente contratação;
- 4.4.8. Comunicar imediatamente no prazo mínimo de 24 horas, formalmente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, conta bancária e outros necessários para recebimento de correspondências;
- 4.4.9. A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito;
- 4.4.10. A Contratada responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;
- 4.4.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.4.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 4.4.13. A contratada deverá estar em dia com as seguintes documentações: Certidão Federal, Certidão Estadual, Certidão Municipal, INSS, FGTS, Trabalhista e PGE, durante toda a vigência da Ata/Contrato.
- 4.5. A contratante deterá das seguintes obrigações:
- 4.5.1. Pagar o preço definido no processo licitatório em um prazo de até 30 (trinta) dias à partir da entrega da nota fiscal devidamente assinados na secretaria solicitante, gerenciar e fiscalizar a ata de registro de preços/contrato;
- 4.5.2. Emitir a autorização estabelecendo, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 4.5.3. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- 4.5.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos;
- 4.5.5. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue este objeto, nos horários constantes na solicitação de fornecimento, e bem como em outros horários firmados entre as partes;
- 4.5.6. Fiscalizar livremente os materiais, não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à entrega dos mesmos;
- 4.5.7. Acompanhar as entregas, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues fora das especificações.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 9º, inciso III da IN nº 58/2022) a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)



5.2. No caso em tela a opção considerada são as contratações similares feitas por outros órgãos públicos que serviram de espelho para realização do presente processo licitatório, ressaltando ainda que o balizamento realizado se encontra diversos preços públicos que embasaram ao preço base para os itens que compõe o termo de referência.

5.3. Não somente, foi realizado a pesquisa de preços junto aos potenciais fornecedores do objeto, através da consulta as empresas especializadas no ramo. Para alguns itens, devido as suas peculiaridades técnicas, a estimativa de preços fora realizada com a utilização de somente orçamentos de potenciais fornecedores, totalizando 04 cestas de preços no total para determinados itens. Tal fator ocorre quando, devido a peculiaridade do item e da sua característica atinente, poucos órgãos ou até mesmo nenhum até o momento adquiriram nos últimos anos, sendo caracterizado como uma aquisição inovadora e que propõe a solução para determinada necessidade.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 9º, inciso V da IN nº 58/2022 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Como é evidente, em relação a aquisição dos últimos anos houve o aumento significativo da estimativa da quantidade a ser adquirida, devido a criação de novas unidades escolares, como a nova Creche Luzia Maggi Scheffer, a Creche Terezinha Marques Moraes e a Ampliação da Escola Carmem Schneider Kampff. Não somente, também houve a criação do Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado, que atende aos alunos em horário de contraturno. Na aquisição anterior, foram fornecidos alguns itens de qualidade inferior aos aqui presente licitados, o que acarretou a necessidade urgente de substituição dos obsoletos. Neste presente certame, todos os itens foram revisados e seus descritivos aperfeiçoados, para desta forma, ser adquiridos produtos que realmente atendam as nossas necessidades atinentes. Não somente, o ano de 2021 em que foi confeccionado o processo anterior, foi marcado pela pandemia do Corona Vírus, em que os eventos esportivos e recreativos foram paralisados neste período. Com a retomada da economia e bem como, da rotina das pessoas e a cessão das medidas de prevenção (lockdown), há também a retomada dos eventos e das festividades promovidas pelas demais secretarias, como os eventos esportivos estaduais, cerimônias especiais, e demais outras eventualidades que demandam destes utensílios para a confecção de alimentos e ao atendimento integral aos seus participantes. Por todos estes motivos, justifica-se o acréscimo do quantitativo deste ano, visando sempre o atendimento do interesse público, da economicidade e da eficácia nas compras públicas praticadas por este município.

6.3. Os quantitativos serão demonstrados na planilha de quantitativos anexo ao processo licitatório, com elaboração das quantidades propostas por cada secretarias nos anos anteriores.

6.4. A unidade de medida para a referida contratação é de Unidade (Un), Pacote (Pc,Pt) e Caixa (Cx) a depender do item licitado.

7- ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 9º, inciso VI da IN nº 58/2022 e inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133 de 01/04/2021)

7.2. Foi estimado o quantitativo e realizado pesquisa de mercado com outras contratações públicas bem como com potenciais fornecedores os quais servirão como referência para o presente processo licitatório, encontrando-se gravados na planilha de balizamento e orçamentos que farão parte anexa a este processo de licitação. A cesta de preços foi formada através da cotação exata dos itens a serem adquiridos, em conformidade com a Resolução de Consulta nº 20/2016 do TCE – MT. Para tanto, foi utilizado também a ferramenta de pesquisa "Banco de Preços" que expõe com precisão os preços praticados por outros entes públicos pertencentes a federação, demonstrando desta forma, a fidelidade dos preços praticados dentro do comércio regional e até mesmo de outros entes federativos espalhados pelo país.

7.3. Para alguns itens, foram necessários a utilização de 04 (quatro) orçamentos de potenciais fornecedores, devido a particularidade técnica do objeto licitado. Tal fator ocorre quando, devido a peculiaridade do item e da sua característica



atinente, poucos órgãos ou até mesmo nenhum até o momento adquiriram-nos nos últimos anos, sendo caracterizado como uma aquisição inovadora e que propõe a solução para determinada necessidade. Já para outros itens, foi necessário a utilização de apenas preços particulares devido aos baixos valores presentes nas Atas de Registro de Preço, dado que os valores registrados nestes documentos são caracterizados pelo valor do menor preço do lance, ou seja, sendo o piso limite de preço daquele determinado produto, e que devido a inflação recente, não poderá mais ser utilizado como parâmetro de pesquisa de preço.

8- DESCRITIVO DE SOLUÇÃO

8.1. Justificativas para a solução da contratação que se pretende (Art. 9º, inciso IV da IN nº 58/2022 e inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021);

8.2. Como o objeto em questão se trata de utensílios domésticos, há a necessidade ponderosa de itens que além de úteis, sejam também duráveis. Os itens aqui citados são utilizados diariamente para a confecção da merenda escolar para um total de 5.187 alunos matriculados nas unidades de ensino; são utilizados na aplicação de cursos de culinária executados pelo Centro de Aperfeiçoamento Culinário (CAC); são utilizados no dia a dia dos servidores municipais, no atendimento ao público. E por estes fatores, devem ser de elevada qualidade para serem resistentes a demanda pela qual são empregues. Por esse motivo, os itens foram bem estudados e descritos, tendo suas proporções e dimensões exatas e aproximadas explícitas no descritivo do Termo de Referência, e bem como ao seu material de composição;

8.3. Para tanto, alguns itens foram indicados marcas de relevante qualidade disponíveis no mercado, tais exemplos ocorrem com os itens:

8.3.1. Item 03: O acendedor do tipo mecânico é utilizado para acender os fogões industriais e domésticos das cozinhas escolares, das cozinhas dos setores administrativos e da cozinha do Centro de Aperfeiçoamento Culinário (CAC), portanto, são utilizados na rotina diária dos setores. Infelizmente, nas últimas compras foram adquiridos produtos de péssima qualidade, com acendedores frágeis, que em pouco tempo de uso a pedra de acender quebrava ou despedaçava com facilidade. Não somente, o plástico que executa o "click" travava no material, impedindo a sua utilização. Como forma de promover uma aquisição eficaz, com produtos que atendam as nossas demandas, foi indicado as três marcas: NAXOS, CLINK ou FRATELLI, que são marcas que não possuem uma qualidade extraordinária, mas que atendam as nossas necessidades mínimas de uso.

8.3.2. Itens 55 e 56: As facas são objetos de uso comum em qualquer cozinha, pois são utilizadas para cortes dos diversos tipos de carnes e alimentos presentes nos refeitórios. Porém, para a administração pública, em especial no atendimento as escolas, esses itens devem possuir algumas características especiais para que seja assistida de forma eficiente a grande aplicação nas cozinhas escolares, com uma durabilidade e resistência maior quando comparada com uma faca comum utilizada em uma cozinha doméstica por exemplo. Em compras anteriores, algumas marcas não atingiram ao desempenho esperado, pois os cabos de polipropileno rachavam com facilidade, os fios das lâminas criavam dentes com alimentos semi-sólidos e em alguns casos, o cabo quebrava e a lâmina se soltava, podendo provocar o risco de acidentes de trabalho. Para isso, foi indicada três marcas de uso profissional e que atendam as nossas demandas, pois as mesmas têm a garantia de serem duráveis e de terem um bom acabamento do fio da lâmina, além de contudo, ter o cabo injetado em polipropileno, e não apenas colado como em outras marcas alheias. São as marcas de nossa indicação: TRAMONTINA, MUNDIAL, STARRETT.

8.3.3. Itens 72, 74, 75: As garrafas térmicas estão presentes nas cozinhas, nas recepções, nos refeitórios e até mesmo nas salas de aula. Elas são utilizadas para o mantimento de líquidos, sendo eles frios ou quentes, a depender do que está sendo mantido. Ocorre que, em algumas aquisições, foram fornecidas algumas marcas que não atingiram ao desempenho esperado, como garrafas que não mantém a temperatura por mais de 02 (duas) horas, ou até mesmo, com ampolas de vidro minimamente espessas que quebram facilmente. Por este fator, elencamos as marcas que atendam as nossas necessidades mínimas de uso, e que no site da própria fabricante há as garantias da eficiência destes itens. Sendo as marcas: MOR, SOPRANO, TRAMONTINA, TERMOLAR e INVICTA.

8.4. Para fins de ampliar o universo de fornecedores para os itens em questão, foram indicadas três marcas concorrentes entre si e de distribuição aberta, a fim de que todos possam ter acesso as mesmas e optar pela qual melhor se adequa a sua logística, não sendo caracterizado exclusividade unilateral.



9- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

- 9.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 9º, inciso VII da IN nº 58/2022 e inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 9.2. O objeto representa um todo, sendo que foram definidos todos os itens que se engloba no objeto para realização da licitação. Sendo, ainda, realizado o julgamento por item para ampla competitividade tendo em vista que várias empresas possuem aptidão para realizar contratação com a Administração Pública, por ser um produto/serviço comum.
- 9.3. O critério de adjudicação do objeto será o de menor preço, considerando o preço total do item.

10- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 9º, inciso X da IN nº 58/2022). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.2. Aferição do Fiscal: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará que seja refeito o produto/serviço. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Termo de Referência, parte integrante do Contrato/ARP;
- 10.3. Identificação de Irregularidades: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;
- 10.4. Avaliação da qualidade dos serviços: A avaliação mensal dos serviços será realizada por meio da verificação da prestação dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência e no Contrato.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIA DA CONTRAÇÃO

- 11.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (Art. 9º, inciso XI da IN nº 58/2022 e inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 11.2. Não se faz necessária competência específica dos servidores que a exercerão a fiscalização do contrato, aplicando as regras usuais de fiscalização com base no Decreto nº 045/2023.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

- 12.1. Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 9º, inciso VIII da IN nº 58/2022 e inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 12.2. Não existem, em andamento, contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

13- IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 9º, inciso XII da IN nº 58/2022). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).
- 13.2. A presente aquisição possui riscos baixos de impacto ambiental, dado que se trata da aquisição de utensílios domésticos, isto é, são produtos que a depender da qualidade possuem um tempo de vida útil considerável, ou seja, são duráveis e são passíveis de reciclagem.



13.3. Porém, dentro deste objeto existe alguns itens que são de natureza descartável, ou seja, poderão ser utilizados somente uma ou duas vezes, após isso deverá ser descartado em lixo apropriado. A depender da natureza do item, este poderá ser passível de reciclagem e destinado ao descarte específico.

14- DOS RISCOS

14.1. Neste ponto mapearemos os riscos envolvidos na contratação, bem como em caso de sua inexecução, conforme previsão do art. 18 inciso X da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1. Disponibilidade orçamentária: Risco baixo / Impacto baixo – tendo em vista previsão na lei orçamentária. **Ação Preventiva:** realização do planejamento estratégico para manutenção, aumento ou diminuição dos gastos. **Ação de contingência:** remanejamento de orçamento conforme necessidade de gasto.

14.1.2. Prestação insuficiente dos serviços: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** revisão das cláusulas de obrigações e prestação de serviços. **Ação de contingência:** Verificar grau de contingência, refletindo na vantajosidade da rescisão contratual com a nova licitação. Penalização da infratora.

14.1.3. Atraso na conclusão da licitação: Risco baixo / Impacto alto – **Ação Preventiva:** maior número de apoio na deflagração do processo licitatório, com tempo hábil a formação de todo processo legal para a melhor contratação. **Ação de contingência:** contratação emergencial/direta.

14.1.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias: Risco médio / Impacto alto – **Ação Preventiva:** fiscalização mensal na documentação junto do pagamento. **Ação de contingência:** convocação de segundo colocado ou novo processo licitatório.

14.1.5. Não entrega correta dos objetos licitados: Risco médio / Impacto Alto – **Ação Preventiva:** Termo de Referência bem desenvolvido buscando a descrição exata e precisa do objeto. **Ação de contingência:** devolução dos itens que estiverem em desacordo com o edital, notificação estabelecendo prazo para a correção e em caso de negativa, cancelamento do registro de preços e convocação da segunda colocada. Penalização da infratora.

15- INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A presente contratação será realizada mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço, com sistema de registro de preços, considerando que se trata da aquisição de utensílios domésticos, objeto comum no mercado de itens domésticos, não envolvendo complexidade técnica na sua realização.

16- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

16.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

16.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando de forma discriminada, a efetiva realização do objeto, informando ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

16.3. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado (contratado);

16.4. Caso constado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

16.5. Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

16.6. Deverá apresentar junto do documento de cobrança os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS, Estadual, Municipal, Trabalhistas e Federal.



Prefeitura Municipal de
SAPEZAL

**DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Sapezal

FOLHA Nº 075

17- DURAÇÃO DO CONTRATO/ARP E INÍCIO DE VIGÊNCIA

17.1. A respectiva ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses** contados da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, prorrogável na forma da lei.

18- DA CONCLUSÃO – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 9º, inciso XIII da IN nº 58/2022) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021).

18.2. Com base nas informações levantadas ao longo desse estudo técnico preliminar verificou-se a viabilidade da contratação da aquisição de utensílios domésticos para atender a demanda das secretarias municipais de Sapezal – MT.

BRENO RODRIGUES DA CUNHA
Departamento de Licitação - SEMECE